



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO REC LOGÍSTICA

CNPJ nº 37.112.770/0001-36

Código ISIN: BRRELGCTF008

Código de Negociação na “B3”: RELG11

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS FINALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2024

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO REC LOGÍSTICA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.112.770/0001-36 (“Fundo”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos Titulares de Cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinário do Fundo, convocada pelo cotista do Fundo, **EMET MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, realizada por meio Consulta Formal, por meio de edital de convocação, enviado pelo Administrador em 09 de setembro de 2024.

QUÓRUM: Foram recepcionadas as respostas de Cotistas representando, aproximadamente, 19,30% das cotas emitidas do Fundo. O Administrador esclarece que o quórum de presença averiguado refere-se aos cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito das seguintes matérias da Ordem do Dia:

- (1) Substituição da atual Gestora do Fundo (REC), pela More Invest Gestora de Recursos Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM, nos termos do Ato Declaratório nº 10.842, de 28 de janeiro de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 10.556.398/0001-09, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, conjunto 162, Condomínio 360JK, Itaim Bibi, CEP 04543-000 (“More Gestora”), mantendo-se a mesma remuneração atualmente praticada pelo Fundo, observado apenas a alínea “a” item (2) abaixo, nos termos da proposta objeto do Anexo II da Consulta



Formal. Caso seja aprovada a substituição da atual Gestora do Fundo pela More Gestora, isso implicará na consequente alteração da denominação do Fundo, que passará a ser denominado MORE LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, bem como a alteração de seu ticker, que passará a ser identificado por MLOG11.

(2) Somente na hipótese de aprovação e substituição da atual Gestora do Fundo pela More Gestora, nos termos do item (1) acima, os cotistas deverão deliberar sobre a possibilidade de substituição da atual Administradora e escrituradora do Fundo, acima qualificada, pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, para os serviços de administração e escrituração do Fundo (“BTG”), nos termos da proposta objeto do Anexo III da Consulta Formal. Caso não seja aprovada a substituição da atual Gestora pela More Gestora, a deliberação deste item, ficará automaticamente prejudicada.

Na hipótese de aprovação e substituição da atual Gestora e da atual Administradora e escrituradora do Fundo pela More Gestora e pelo BTG, nos termos dos itens (1) e (2) acima:

(a) será alterada a base de cálculo da taxa de administração do Fundo, que passará a ser calculada tão somente pelo valor de mercado das cotas do Fundo, nos termos do artigo 33, §1º, inciso I, do Anexo Normativo III, da Resolução CVM 175;

(b) o regulamento do Fundo será alterado e adaptado de acordo com as aprovações dos itens anteriores, de modo que passará a ter a redação constante da minuta objeto do Anexo IV desta Consulta Formal.



Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

APROVADO	REPROVADO	ABSTENÇÃO	ABSTENÇÃO POR CONFLITO
10,01%	9,15%	0,13%	0%

Diante o exposto, foi **REPROVADO** em razão da falta de quórum para aprovação da matéria do item posto para deliberação por meio da Consulta Formal Aos Cotistas encerrada no dia 24 de setembro de 2024.

O Administrador observa que as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração que, depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente via plataforma *DocuSign*.

São Paulo, 25 de setembro de 2024.

Assinado por:
Ana Carolina Ferracini Coutinho Moura
EABF4B7E386A4A5...

DocuSigned by:
Carolina Viana Belleze
1CB87632A8024F0...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador